

Decreto nº 222 de 30 de Novembro de 1972

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.100,00."

Wilson Gonçalves Barboza Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal;

Considerando que as verbas destinadas a aquisição de cimento, cal, tijolo, areia etc. foram insuficientes para atender os reclamos da Administração.

Decreta:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 21º alínea "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de Dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros) destinado a complementação da seguinte verba orçamentária.

9 - Serviços Urbanos
5 - Praças, Parques e Jardins

3 000	Despesas Correntes
3 100	Despesas de Custeio
3 120	Material de Consumo

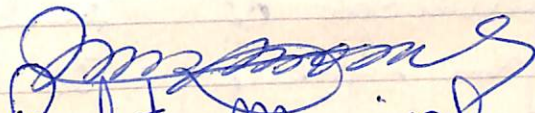
3128 Materias, Primas
 aquisição de gimento, cal,
 tijolos, areia etc. 4.100,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito ocorrerá pelo excesso de arrecadação.
 Imposto de Circulação de Mercadoria

I.C.M. 4.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata aos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e dois


 Prefeito Municipal

Doutor Reis
 Secretaria Substituta

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra